



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 033.732/2018-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Tania Paiva Nibon Mourão (CPF 247.884.143-68) Multa (subitem 9.4 e 9.5 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.7 do acórdão condenatório.	7/7/2018	Acórdão 2745/2016 – TCU – Plenário, Sessão de 26/10/2016 – Ordinária, Ata 43/2016 – Plenário (Condenatório) Acórdão 1100/2018 – TCU – Plenário, Sessão de 16/5/2018 – Ordinária, Ata 17/2018 – Plenário (Recurso de Reconsideração) [002.099/2014-4]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
033.731/2018-7	Débito – Tania Paiva Nibon Mourão (CPF 247.884.143-68) e Construtora Gaivota LTDA (CNPJ 03.111.860/0001-90)
033.733/2018-0	Multa – Construtora Gaivota LTDA (CNPJ 03.111.860/0001-90)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo